COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 30 de março 2023)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

Eu, Renato Luis Valadares Breia, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica, objeto do "Anexo E" da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Renato Luis Valadares Breia

Eu, Ian Franco Alves, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica, objeto do "Anexo E" da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

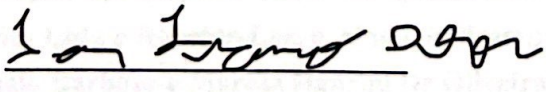

Ian Franco Alves

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, Renato Luis Valadares Breia, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Nord Wealth Consultoria LTDA. ("Nord Wealth").

Renato Luis Valadares Breia

Eu, Ian Franco Alves, diretor responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos internos e das normas, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Nord Wealth Consultoria Ltda. ("Nord Wealth").

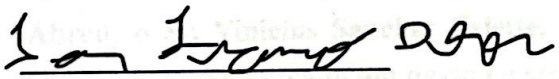

Ian Franco Alves

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Nord Wealth Consultoria Ltda. foi constituída em Maio de 2022, diretamente Por Nord Participações Ltda e Ronaldo Lee, e, ainda, indiretamente por Renato Luis Valadares Breia, Bruce Luiz Sampaio Barbosa e Marília Dancini De Oliveira Fontes, com o propósito de dar continuidade à atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, prestada desde setembro de 2020, naquela época, pela PR Consultoria Empresarial Ltda, que hoje atua para emissão de relatórios de análise.

Atualmente, a Nord Wealth conta um 1 (um) serviço de prestação de serviços de consultoria de investimentos, com cobrança mensal, por tempo indeterminado.

A empresa é sediada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em escritório situado na Rua Joaquim Floriano, nº 100, conjunto 172, Itaim Bibi, CEP 04534-000, contando com 15 colaboradores, diretos e indiretos, incluindo sócios, diretores e estagiários, em meados de março de 2023.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em Junho de 2022, ingressou no quadro societário da sociedade o Sr. Fernando Sender, que passou a ser detentor de 0,005% do capital social, neste mesmo momento, houve cessão integral de quotas do sócio Ronaldo Lee para a Sócia Nord Participações Ltda, sendo que, desta forma, a empresa passa a ser detentora de 99,995% do capital social

Em 28/11/2018, ingressou no quadro societário da sociedade o Sr. Ian Franco Alves, que passou a ser detentor de 1% do capital.

Em Julho de 2022 , ingressou no quadro societário da sociedade o Sr. Guilherme Rabelo Abreu, o Sr. Vinicius Sanches Falette, o Sr. Gustavo Gomes e o Sr. Matheus André Gomes de Oliveira, cada um passou a ser detentor de 0,005% do capital social.

Em Setembro de 2022, ingressou no quadro societário da sociedade o Sr. Vagner Kuhn que passou a ser detentor de 0.005% do capital social.

Em Janeiro de 2023, ingressou no quadro societário da sociedade o Sr. Nicholas El Hadi Maestri, o Sr. Bruno Amaral de Oliveira e o Sr. Bayard Borges Neto, cada um passou a ser detentor de 0,005% do capital social.

De tal forma, até março de 2023 a Nord Participações Ltda é detentora 99,950% do capital social e conta com 10 sócios com 0,005% de capital social cada.

Todas as movimentações societárias supracitadas tiveram como contrapartes os sócios fundadores da empresa.

b. escopo das atividades:

A Nord Wealth atua como Consultora de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica, nos termos definidos pela Resolução CVM nº 19/2021, prestando consultoria de investimentos de forma individualizada a determinados clientes, majoritariamente, pessoas físicas, em regime de assinatura com renovação anual.
c. recursos humanos e computacionais: **A Nord Wealth conta, atualmente, com 16 colaboradores no total, dos quais, 14 dedicados a operações de Consultoria de Valores Mobiliários, 1 em funções administrativas e 1 estagiário.** **Os recursos computacionais incluem, aproximadamente, 21 estações de trabalho completas, mas, a depender do layout, além disso, a infraestrutura conta com suite Microsoft 365, sistemas de informações, Economática, Broadcast+, MyCapital, NFE.io, sistema de CRM Hubspot, entre outros.**
d. regras, procedimentos e controles internos: **A Nord institui "Manual de Compliance", "Manual de Ética e Conduta" e "Política de Investimentos Pessoais", disponibilizados no site https://www.nordresearch.com.br/manuais/, além de contar com regras, procedimentos, manuais, políticas, códigos e controles internos, que são gerenciados pela Área de Compliance/Jurídico.** **Ademais, como forma de aprimoramento da cultura de Compliance, a empresa realiza a manutenção de seus documentos normativos e, sempre que julga, elabora normas e políticas que atendam às melhores práticas do mercado, de modo sólido e transparente.** **A empresa, conta ainda, com equipe preparada para receber denúncias, de forma interna, através do e-mail compliance@nordresearch.com.br, ou, pessoalmente, mediante acionamento da equipe de Compliance.**
3. **Recursos humanos**[1]
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

[1] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. número de sócios: **1 sócio pessoa Jurídica.** **10 Sócios pessoa Física.**
b. número de empregados: **1 empregado em regime de estágio.** **1 empregado em regime celetista.**
c. número de terceirizados: **0 terceirizados.**
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: **- Renato Luis Valadares Breia, como sócio.** **- Ronaldo Lee, como preposto.**
4. **Auditores**
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: **Atualmente, a empresa não é auditada por auditores independentes.**
a. nome empresarial: **Não se aplica.**
b. data de contratação dos serviços: **Não se aplica.**
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

A empresa tem apresentado faturamento bruto mensal médio de, aproximadamente, quatrocentos e trinta mil reais, finalizando o exercício financeiro de 2022 com resultado positivo. Desse modo, a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados:

Através de um contrato de prestação de serviço, recomendamos aos clientes a carteira de investimentos mais adequada, considerando liquidez, riscos e retorno esperado, contando com o processo de Suitability, conforme o detalhado no item 6.1.c, abaixo.

Nossas recomendações são personalizadas e individualizadas, de modo a atender às necessidades de cada cliente, e abrangem desde a classe de ativos para alocação até a indicação de ativos específicos. Ademais, há aconselhamento quanto à escolha dos prestadores de serviço no mercado de distribuição.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

A Nord Wealth propõe-se a orientar, aconselhar e emitir recomendações sobre todos os valores mobiliários que podem compor uma carteira de investimento. Entre os principais ativos, destacam-se: Títulos Públicos, Títulos Privados, Ações e Fundos de Investimento.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e **suitability** praticados:

Nosso serviço de consultoria envolve um processo de conhecimento do cliente e planejamento, através de um relatório – Know Your Client.

O processo de Suitability tem o objetivo de entender o fluxo de receitas e despesas, os objetivos pessoais, o horizonte de tempo e a composição do patrimônio. Com os dados coletados, identificamos a tolerância a riscos do cliente e eventuais restrições a classes ou produtos.

Será exigido que todos os clientes passem pelo processo de Suitability antes de efetuarmos qualquer recomendação quanto à carteira de investimentos do cliente. A única exceção se dará nos casos em que o cliente esteja alocado em produtos com taxas incompatíveis ou possuam tratamento tributário ineficiente.

Além disso, nosso processo de Suitability também solicita informações que permitem verificar indícios de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo (PLDFT).

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Nord Research tem como principal atividade a elaboração e comercialização de relatórios de análise de valores mobiliários. Cada relatório de análise tem um analista principal responsável, que elabora de forma independente e autônoma, inclusive em relação à empresa.

Alguns de nossos produtos de análise de valores mobiliários oferecem níveis de serviço diferenciados, principalmente no que tange ao acesso a informações em tempo real e contato direto com o analista responsável pela(s) recomendação(ões). Tais níveis de serviço não são, necessariamente, oferecidos aos clientes de consultoria.

Como regra geral, preconizamos que as recomendações de alocação oferecidas aos clientes de consultoria sejam coerentes com as recomendações emanadas através dos relatórios de análise emitidos pelos analistas de valores mobiliários da empresa Nord Research (PR Consultoria Empresarial LTDA), empresa parceira no Grupo Nord.

No entanto, na hipótese de diferentes analistas a serviço da Nord Research emitirem opiniões divergentes sobre um mesmo ativo (porquanto compreender que distintas estratégias de investimento podem ensejar diferentes posicionamentos sobre um mesmo título), existe a possibilidade de conflito entre as recomendações emanadas para clientes da consultoria e as direcionadas a clientes de produtos de análise específicos.

Tendo em vista a independência do analista e a segregação operacional das atividades de análise e consultoria, existe também a possibilidade de determinado ativo ser recomendado no âmbito da consultoria de forma simultânea a uma mudança de recomendação por parte da análise.

Por fim, vale mencionar que, a depender do formato do trabalho de consultoria que venha a ser acertado com o cliente, este não será, necessariamente, informado caso, em nossas atividades de análise, mudemos nossa recomendação para ativos que lhe foram recomendados no âmbito da consultoria.

Agora, no que tange a Nord Gestora de cursos Ltda (Asset), os conflitos são tratados com a segregação das equipe e respectivas remunerações nas empresas.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não há qualquer potencial conflito de interesses existente.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

Na Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, a sociedade conta, atualmente, com o total de 546 clientes ativos, dos quais, aproximadamente, 425 são qualificados, 79 regulares e 42 são profissionais.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

100% dos clientes.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Nenhum cliente.

iii. instituições financeiras

Nenhum cliente.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Nenhum cliente.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Nenhum cliente.

vi. regimes próprios de previdência social

Nenhum cliente.

vii. seguradoras

Nenhum cliente.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Nenhum cliente.

ix. clubes de investimento

Nenhum cliente.

x. fundos de investimento

Nenhum cliente.

xi. investidores não residentes

Nenhum cliente.

xii. outros (especificar)

Nenhum cliente.

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

Diretamente:

NORD PARTICIPAÇÕES LTDA: 99,950%

b. controladas e coligadas:

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há.

e. sociedades sob controle comum:

PR consultoria, Nord Gestora de Recursos Ltda e Nord Correspondente de Instituições Financeiras.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. **Estrutura operacional e administrativa**

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A administração da empresa compete à Diretoria, composta por 5 (cinco) Diretores, que podem ser sócios ou não, residentes no país, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, com poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração diária da empresa. As demais deliberações serão tomadas em reuniões ou assembleia de sócios.

Quanto à estrutura da empresa, esta se divide em Área de Consultoria e Área de Análise:

- Área de Consultoria, sob responsabilidade do Diretor Renato Luis Valadares Breia, é o departamento técnico responsável pelas atividades atinentes à consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução nº 19/2021; análise dos produtos recomendados e distribuidores; análises econômicas com o objetivo de dimensionar risco de mercado; fazer recomendações sobre investimentos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A sociedade possui um Comitê de Sócios, composto pelos Sócios Estratégicos, cujas reuniões são convocadas a depender da matéria objeto de deliberação. Ao término de cada reunião do Comitê é elaborada ata, na qual constam o local, data, hora, ordem do dia da reunião e decisões tomadas, que é assinada por todos os presentes.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

- Diretor de Consultoria: Renato Luis Valadares Breia, responsável por verificar a atividade de consultoria de valores mobiliários e demais obrigações inerentes à Resolução nº 19/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

- Diretor de Suitability: Renato Luis Valadares Breia, responsável por estabelecer os procedimentos de verificação do produto, serviço ou operação adequados aos objetivos de investimento do cliente, com base na situação financeira do mesmo e dos seus conhecimentos necessários aos riscos relacionados ao produto, sérvio ou operação; cumprimento das demais obrigações da ICVM 539/2013, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

- Diretor de Compliance: Ian Franco Alves, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

- Diretor de PLDFT: Ian Franco Alves, responsável por definir a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e pela checagem das informações dos clientes, conforme disposição da ICVM 617/2019, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

- Diretores sem designação específica: Renato Luis Valadares Breia; Ronaldo Lee; Bruce Luiz Sampaio; Marília Dancini de Oliveira Fontes; e Ian Franco Alves, responsáveis pela administração da sociedade, com poderes para, na forma de seu contrato social, praticar, em conjunto ou isoladamente (exceto o Diretor Ian Franco Alves, que pode praticar isoladamente apenas os atos necessários para o exercício de suas atribuições como Diretor Responsável perante à CVM), todos os atos necessários ou convenientes à administração diária da sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1:

A empresa entendeu não ser necessário.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:		
a. **nome**	**Renato Luis Valadares Breia**	**Ian Franco Alves**
b. **idade**	**37 anos**	**33 anos**
c. **profissão**	**Economista**	**Analista de relacionamento com clientes**
d. **CPF**	**217.753.588-36**	**374.715.408-50**
e. **cargo ocupado**	**Diretor de Consultoria**	**Diretor de Compliance**
f. **data da posse**	**12/04/2018**	**14/07/2020**
g. **prazo do mandato**	**Indeterminado**	**Indeterminado**
h. **outros cargos ou funções exercidos na empresa**	**Diretor sem designação específica e Diretor de Suitability**	**Diretor sem designação específica e Diretor de PLDFT**
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos; **Bacharel em economia pela PUC-SP.**		
ii. aprovação em exame de certificação profissional; **Planejador Financeiro CFP®.**		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		

• nome da empresa **Empiricus Research.**
• cargo e funções inerentes ao cargo **Sócio responsável pela atividade de Consultoria Personalizada, na qual atendeu, aproximadamente, 600 clientes durante 2 anos. Além disso, foi o sócio responsável pela fundação da Empiricus Portugal, braço europeu da casa da análise.**
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram **Produção e comercialização de relatórios de análise de valores mobiliários.**
• datas de entrada e saída do cargo **Novembro de 2014 a dezembro de 2017.**
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; **Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade de Santa Cecília.**
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional): **Não se aplica.**
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
● nome da empresa **Rico CTVM.**
● cargo e funções inerentes ao cargo **Analista de Atendimento ao Cliente.**

● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram **Corretora de Valores Mobiliários.**
● datas de entrada e saída do cargo **Agosto de 2015 a abril de 2017.**
● nome da empresa **Nord Wealth.**
● cargo e funções inerentes ao cargo **Sócio responsável pelo atendimento ao cliente e áreas operacionais.**
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram **Análise e Consultoria de Valores Mobiliários.**
● datas de entrada e saída do cargo ● **Desde abril de 2018.**
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais: **16 profissionais.**
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: **100%.**

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: **Consultoria de Valores Mobiliários para clientes pessoas físicas; Planejamento financeiro e desenvolvimento de sistemas internos de apoio ao planejamento financeiro; Análise das carteiras de investimentos; Desenvolvimento de recomendações individualizadas sobre asset allocation, títulos e valores mobiliários; Aconselhamento sobre prestadores de serviços no mercado de distribuição.**
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: **Acompanhamento do mercado através de sistemas como Bloomberg e Broadcast+, além de relatórios produzidos por analistas da Nord Research.** **Acompanhamento da performance das carteiras dos clientes através dos sistemas próprios e as plataformas das corretoras parceiras, considerando riscos e liquidez, e confecção de relatórios.** **Recomendações de novos ativos, rebalanceamento ou troca de posições sempre que necessário e de forma a atender as necessidades individuais de cada cliente.** **Comunicação com clientes de forma individualizada e, prioritariamente, por meios eletrônicos (Whatsapp, Telegram e E-mail).**
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais: **02 profissionais.**
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: **Um Diretor de Compliance e PLDFT e uma Analista de Compliance/Advogada, responsáveis pela instituição e fiscalização das regras, procedimentos e controles internos, em observância à legislação vigente, com relação às atividades de Análise e Consultoria de Valores Mobiliários.**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Cabe à Área de Compliance, a elaboração da base de dados de controles internos e o acompanhamento periódico de tais controles, por meio de acessos a diferentes sistemas utilizados pela empresa, além da inspeção das instalações físicas e a solicitação de evidências que garantam a adesão às normas por parte de todos os colaboradores.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O responsável pela área é o Diretor de Compliance e PLDFT, que conta com garantias estatutárias e poderes de fiscalização e imposição de sanções e penalidades, permitindo o exercício de suas funções com independência, no âmbito de sua atuação.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes:

A empresa entendeu não ser necessário.

9. **Remuneração da empresa**

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Nord Wealth é um consultoria fee-based, cujas recomendações são personalizadas de acordo com a carteira de investimento do cliente. Para tanto, é cobrado pelo serviço, de acordo com o patrimônio total do cliente, uma taxa de prestação de serviços que varia de 0,6%a.a até 0,3%a.a., sem que haja qualquer cobrança de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas:

Cobrança mensal entre 0,6% a.a. a 0,3% a.a. de acordo com o patrimônio total do cliente.

b. taxas de performance

Não há cobrança de taxa de performance.

a. principais fatos:

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio:

Eu, Renato Luis Valadares Breia, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

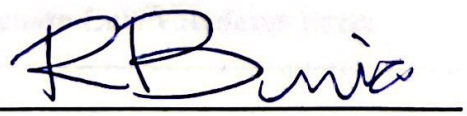

Renato Luis Valadares Breia

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Eu, Renato Luis Valadares Breia, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

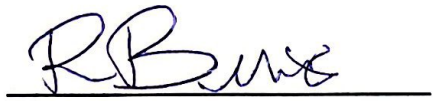

Renato Luis Valadares Breia

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:

Eu, Renato Luis Valadares Breia, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

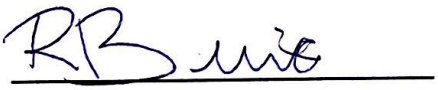

Renato Luis Valadares Breia

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado:

Eu, Renato Luis Valadares Breia, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

Renato Luis Valadares Breia